**MINISTÉRIO DO ESPORTE**
**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR**

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – EDITAL Nº 01/2017
# ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, com início às quinze horas, na sala de Reuniões da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no Ministério do Esporte, Quadra 04, Lote 83, Ed. Capital Financial Center, Bloco C, Térreo, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Projetos instituída pela Portaria nº 11, de outubro de 2017, contando com a presença posterior da Autoridade Superior para análise e decisão final, conforme a seguir: Srª Lara Denger Videira (Diretora Substituta do Departamento de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - DEFUT); Sr. Rogério Gedeon de Araújo (Coordenador Geral Substituo de Futebol – CGFUT e Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento das Ações de Futebol COMAF ); Sr. José Silva Soares Júnior Coordenador Geral de Defesa dos Direitos do Torcedor – CGEDT); Srª Rejane Vieira Urani (Coordenadora de Desenvolvimento de Ações de Futebol - CODAF) e Sr André Luis Argolo Ribeiro (Secretário Nacional Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor. Considerando os recursos encaminhados relativos às propostas inaptas referentes ao Chamamento Público correspondente ao PROGRAMA Nº 51000.2017.0031 – PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO – SELEÇÕES DO FUTURO, a Comissão em seu segundo ato sinalizou os proponentes que após análise dos recursos tiveram propostas deferidas e/ou indeferidas para a segunda fase do certame para fins de avaliação e classificação, conforme a seguir:

Tabela 1: PROPOSTAS COM RECURSOS DEFERIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

| Número da proposta | Proponente | Estado | Situação (Deferida/Indeferida) |
|---|---|---|---|
| 091959/2017 | PM ICÓ | CE | DEFERIDO |
| 091995/2017 | PM ITAPIPOCA | CE | DEFERIDO |
| 091265/2017 | PM JARAGUÁ | GO | DEFERIDO |
| 091151/2017 | PM VILA RICA | MT | DEFERIDO |
| 091812/2017 | PM CORONEL EZEQUIEL | RN | DEFERIDO |
| 091993/2017 | PM CORONEL JOÃO PESSOA | RN | DEFERIDO |
| 089410/2017 | PM GOIANINHA | RN | DEFERIDO |

Tabela 2: PROPOSTAS COM RECURSOS INDEFERIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

| Número da proposta | Proponente | Estado | Parecer | Situação (Deferida/Indeferida) |
|---|---|---|---|---|
| 092218/2017 | PM JAGUAQUARA | BA | Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando ter apresentado a documentação solicitada no item 3.4 (projeto técnico) na aba "requisitos para celebração". Ao realizar nova análise no SICONV não consta o documento intitulado projeto técnico na referida aba. Nela constam apenas declaração de contrapartida, de capacidade técnica e de espaço físico. | INDEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 092357/2017 | PM CHAVAL | CE | Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando ter inserido as documentações solicitadas na primeira fase do certame. Contudo, o item 6.4 do edital salienta que não serão considerados novos documentos pendentes após o prazo previsto em edital. | INDEFERIDO |
| 092544/2017 | PM CRATEÚS | CE | Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando vício de forma por erro do SICONV. Contudo, o item 6.4 do edital salienta que não serão considerados novos documentos pendentes após o prazo previsto em edital; bem como o item 13.6 sinaliza que a SNFDT/ME não se responsabiliza por erros do sistema SICONV, pelo envio da documentação exigida, por problemas com o serviço de entrega de correspondência ou via email, pelo tempo de análise das Unidades Cadastradoras, por falta 'de energia elétrica, por casos fortuitos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial, aos prazos definidos. | INDEFERIDO |
| 091649/2017 | PM JAGUARIBE | CE | Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando erro no Sistema ao anexar o arquivo de declaração de contrapartida, sendo enviado o arquivo posteriormente via físico e e-mail. Contudo, o item 6.4 do edital salienta que não serão considerados novos documentos pendentes. | INDEFERIDO |
| 090691/2017 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP | MT | Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando ter apresentado a documentação solicitada no item 3.4 (declaração de contrapartida e de capacidade técnica). Ao realizar nova análise no SICONV confirmamos a documentação mencionada. Contudo, a própria proponente no texto do recurso ratifica que se trata de uma entidade municipal da administração indireta, fato vedado pelo item 3.1 e 10.1 do edital. Soma-se ainda o não atendimento do item 6.2 em relação ao protocolo físico do recurso no ME. | INDEFERIDO |
| 091046/2017 | IGARAPAVA | SP | Entidade alega que atendeu o item 3.4 (projeto técnico), contudo não há o anexo do documento no SICONV. | INDEFERIDO |

Considerando o item 6.3 do Edital nº 01/2017 (Seleções do Futuro) no qual sinaliza procedimento caso de não reconsideração de recurso pela Comissão de Avaliação de Projetos, os recursos indeferidos foram remetidos à Autoridade Superior para análise e decisão final. Conforme item 6.5 do **Edital de Chamada Pública nº 01/2017**, da decisão pela Autoridade Superior que rejeitou as razões recursais não caberá recurso. A relação dos recursos deferidos e indeferidos pela Autoridade Superior é apresentada a seguir:

Tabela 3: PROPOSTAS DEFERIDAS PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

| Número da proposta | Proponente | Estado | Situação (Deferido/Indeferido) |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |

Tabela 4: PROPOSTAS INDEFERIDAS PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

| Número da proposta | Proponente | Estado | Parecer | Situação (Deferido/Indeferido) |
|---|---|---|---|---|
| 092218/2017 | PM JAGUAQUARA | BA | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade não ter apresentado documentação solicitada no item 3.4 do edital (projeto técnico). | INDEFERIDA |
| 092357/2017 | PM CHAVAL | CE | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade apresentou documentação posteriormente ao prazo previsto em edital. | INDEFERIDA |
| 092544/2017 | PM CRATEÚS | CE | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade não atendeu aos itens 6.4 e 13.6 do edital. | INDEFERIDA |
| 091649/2017 | PM JAGUARIBE | CE | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade não ter apresentado documentação solicitada no item 3.4 do edital (declaração de contrapartida). | INDEFERIDA |
| 090691/2017 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP | MT | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a vedação imposta pelo item 3.1 e 10.1 do edital. | INDEFERIDA |
| 091046/2017 | IGARAPAVA | SP | Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade não ter apresentado documentação solicitada no item 3.4 do edital. | INDEFERIDA |

Nada mais havendo a tratar, os membros se cumprimentaram e finalizaram a reunião, sendo lavrado a presente ata, que foi assinada por todos os membros e pela Autoridade Superior.

André Luis Argolo Ribeiro
Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – SNFDT

Lara Denger Videira
Diretora Substituta do Departamento de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – DEFUT

José Silva Soares Júnior
Coordenador Geral de Defesa dos Direitos do Torcedor – CGEDT

Rogério Gedeon de Araújo
Coordenador Geral de Futebol – CGFUT – Substituto
Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento das Ações de Futebol – COMAF

Srª Rejane Vieira Urani
Coordenadora de Desenvolvimento de Ações de Futebol - CODAF